



**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.921/2020 Novo Tiradentes/RS, 18 de novembro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE COMEMORAÇÃO NATALINA E DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em especial na forma disciplinada na Lei Municipal n.º 1.818/2017;

**CONSIDERANDO** a atual situação de enfrentamento à pandemia de coronavírus, a programação em comemoração ao Natal e Final de Ano precisa ser reduzida, afim de evitar a aglomeração de pessoas e disseminação do vírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** É definida a programação dos eventos relacionados às comemorações natalinas e de final do ano de 2020, no Município de Novo Tiradentes/RS, como segue:

- **Dia 27/11/2020**

**Local: Praça Reinaldo Grespan**

**Horário: 20:00 horas**

Abertura do “Um Show de Natal” com queima de fogos e acendimento das luzes;

- **Dia 19/12/2020**

**Local: Praça Reinaldo Grespan**

**Horário: 19:00 horas**

Serenata Show Especial de Natal (passando pelas ruas da cidade);

- **Dia 31/12/2020**

**Local: Praça Reinaldo Grespan**

**Horário: 23:50 horas**

Show de Fogos - Réveillon

**Art. 2º** A coordenação geral dos eventos fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Turismo e terá o apoio de todas as demais Secretarias Municipais.

**Art. 3º** É definido em até R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) o montante de despesas com as programações dos eventos, exceto despesas com ornamentação, para este exercício 2020, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Programa: 2.005 – Manutenção Atividades Gabinete

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

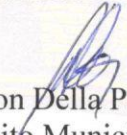


Descrição: Material de Consumo  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001  
Descrição: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica


Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Unidade: 03 – Atividades Adicional 25%  
Programa: 2.041 – Apoio Biblioteca Pública e Museu Municipal  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001  
Descrição: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES,**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

  
Adenilson Della Páschoa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:

  
Janaina Fontana  
Agente Administrativo